



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis/TO

Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017

Regulamentado pelo Decreto nº009/2017

Tocantinópolis, Estado do Tocantins - Ano I - Edição Nº 032 - Quinta-feira, 28 de Setembro de 2017

Sumário

Atos do Poder Executivo.....01

Atos do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023 DE 28 DE SETEMBRO 2017

Dispõe sobre alterações à Lei Municipal Nº 828 de 15 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Tocantinópolis Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do art.64, I e III da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o art. 3º inciso XXIV da Lei Complementar Federal nº 116/2003, alterada pela Lei Complementar nº 157/2016, o caput do art. 239 e inciso XXI da Lei Municipal Nº 828/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador; exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXI, quando o imposto será devido no local:

(...)

XXI - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em
Tocantinópolis Estado do Tocantins, 28 de setembro de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Delvani Souza de Paula
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Meio Ambiente

DECRETO Nº 018 DE SETEMBRO DE 2017

“Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB - deste município e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais que lhe confere ao Art. 64, VIII, da Lei Orgânica e consoante com o disposto na Lei Municipal nº 599, de 16 de outubro de 1.995:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR as seguintes pessoas para composição do Conselho Municipal do FUNDEB, deste município.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- 1-Titular: Ricardo Tadeu Carvalho de Almeida
- 2-Suplente: Sâmelá Evelyn Rocha Sousa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

- 1-Titular: Maria de Nazaré Batista Nascimento
- 2-Suplente: Emilha Consuelo Maciel Blanck Guimarães

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:



- 1-Titular: Roberto Gomes Rodrigues
- 2-Suplente: Eliene Vieira de Sousa Santos
- 3-Titular: Nádja Talyta Lopes Sales
- 4-Suplente: Simone Cristina Pereira Nonato Labre

REPRESENTANTES DOS ALUNOS SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- 1-Titular: Rhadija Gracyelle C.Sousa
- 2-Suplente: Ludiellen Miranda Alencar

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- 1-Titular: Dionei Moreno da Silva
- 2-Suplente: Vanusa Nobres da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 1-Titular: Paula Valéria dos Santos Macêdo
- 2-Suplente: Maria do Socorro Lopes de Sousa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- 1-Titular: Orlene Pires dos Santos
- 2-Suplente: Iraciana Lima Carneiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- 1-Titular: Lis de Balnea Boacira da Silva
- 2-Suplente: Joelma de Albuquerque Sousa

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- 1-Titular: Cristiane Pereira da Silva
- 2-Suplente: Ildenei Pereira Lima

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 1-Titular: Lázaro Gomes Leite
- 2-Suplente: Aldejúnior Pereira de Sousa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 28 de setembro de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019 DE 28 SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 06 de outubro de 2017, sexta-feira.

Parágrafo único: Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado do Tocantins, 28 de setembro de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico
de Tocantinópolis
Instituído por meio da Lei Municipal nº 1.017/2017
Regulamentado pelo Decreto nº009/2017
PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal
DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário de Administração, Finanças e Meio Ambiente
Imprensa Oficial do Município

